

RESOLUÇÃO Nº CM 66, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Abre crédito adicional no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) a dotação da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art.114, I do R.I. art.37, III da Lei Orgânica Municipal,. faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito adicional no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), junto a dotação abaixo especificada:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.01 - Corpo Legislativo

3113.01 – Obrigação Patronal....R\$.100.000,00

=====

TOTAL.....R\$.100.000,00

Art. 2º Constitui Recursos para a presente abertura de crédito especial, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10- CAMARA MUNICIPAL

10.01- CORPO LEGISLATIVO

3191.01-Sentenças Judiciais.....R\$.100.000,00

=====

TOTAL.....R\$.100.000,00

Fl. 02 – Resol. nº CM

66

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 31 de maio de 1999.

Valtuir Tomaz Dias

- Presidente -

Tfsm.